



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

REQUERIMENTO Nº 026 / 01

PROTOCOLO			
Nº	026	02	03 / 20 01
Secretaria da Câmara Municipal			
Funcionário			

SR. PRESIDENTE;

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Douço plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal de Canas, que informe a esta Câmara Municipal sobre o cumprimento efetivo da **Lei nº 95/99** que autoriza a Instituição de Auxílio Financeiro aos idosos carentes residentes no Município de Canas, no valor de meio salário mínimo, conforme o Artigo 1º e critérios do parágrafo 2º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Lei teve aprovação em data de 01 de Julho de 1999;

Considerando que a urgência no cumprimento desta Lei trará mais credibilidade a todos da Administração atual;

E considerando que, ao visitar certos municípios de nossa cidade constatei que alguns cabem gozar deste direito;

Ao acima exposto, achamos necessário este Requerimento uma vez que este benefício praticado ajudaria muito nossos idosos menos privilegiados.

Que se dê ciência desta propositura a imprensa escrita, falada, televisiva da região e a Ilma. Sra. Dona Geralda Maria de Jesus Honorato, residente a Travessa Alberto Borceto, 10 nesta cidade.

Sala das Sessões, 02 de MARÇO de 2001.

GILSON EDUARDO QUINTAS

Vereador - PSDB

APROVADO	em 08 / 03 / 2001
REJEITADO	
por 08	votos favoráveis
e	votos contrários
por UNANIMIDADE	

RESPONDIDO		
Ofício sob N.º		
Em	de	de 20